



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento N° 100/2022

CONSIDERANDO que, os contratos de concessão assinados entre a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e as empresas prestadoras dos serviços de transmissão e distribuição de energia estabelecem regras claras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento prestado aos consumidores;

CONSIDERANDO que, a partir de 1º de janeiro de 2015, por determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, os assuntos relacionados à expansão ou manutenção da rede de iluminação pública em sua cidade, como: substituição de lâmpadas queimadas ou defeituosas, globos quebrados, reparos na rede, luz oscilante ou acesa durante o dia devem ser tratados diretamente com a Prefeitura Municipal, em outras palavras, os municípios devem se tornar responsáveis pelo serviço de iluminação pública, ou seja, realizar, entre outras atividades, a operação e a reposição de lâmpadas, de suportes e chaves, além da troca de luminárias, reatores, relés, cabos condutores, braços e materiais de fixação;

CONSIDERANDO que, Iluminação Pública – Ornamental caso precise de manutenção em praças públicas, viadutos ou passarelas, monumentos, túneis, jardins públicos, abrigos de usuários de transportes coletivos, passagens subterrâneas, fachadas, fontes luminosas e obras de artes de valores históricos, culturais ou ambientais. Para estas solicitações, deverá contata exclusivamente a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através do processo no 48500.002383/98-51, contrato de concessão de distribuição no 202/98 - para distribuição de energia elétrica, que celebram a união com a EBE - empresa Bandeirante de Energia Elétrica S/A;

CONSIDERANDO que, este Contrato regula a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica objeto das concessões de que é titular a CONCESSIONÁRIA, outorgadas pelo Decreto de 05 de outubro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 06 de outubro de 1998, reagrupadas e individualizadas por municípios, discriminadas no Anexo I, em conformidade com a Resolução ANEEL n° 72, de 25 de março de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 1998;

CONSIDERANDO que, a exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica, outorgada pelo Decreto referido nesta cláusula, constitui concessão individualizada para cada uma das áreas reagrupadas e individualizadas por municípios, relacionadas no Anexo I, deste Contrato, para todos os efeitos contratuais e legais e, em especial, para fins de eventual declaração de caducidade, intervenção, encampação, extinção ou transferência da concessão;

CONSIDERANDO que, o Município de Itaquaquecetuba consta na área reagrupada II dos municípios que compõem a área II de concessão da EBE – Empresa Bandeirante de Energia S.A;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que, atualmente a exploração dos serviços de distribuição de energia elétrica está sendo realizada pela empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a **EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A** e a **ANEEL** (Agência Nacional de Energia Elétrica) no sentido de que informe a esta Casa de Leis as seguintes questões:

Requeiro a mesa que, após deliberada seja enviado ao Excelentíssimo Deputado Estadual Sr. André do Prado e Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba cópia dessa propositura.

01- A empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A possui contrato de concessão com a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba? Se positivo enviar cópia desse contrato a essa Casa de Leis.

02- Quando a Empresa passou a responsabilidade da Iluminação Pública para prefeitura do Município de Itaquaquecetuba em 01/01/2015:

a) Houve um acompanhamento de alguma Comissão de funcionários da Prefeitura Municipal?

b) Houve alguma revisão antes da entrega? Compra de cabeamento? Em que situação estava à iluminação pública estava em pleno funcionamento? Se considerando que está toda sucateada.

03- Se a Empresa tem contrato qual a obrigatoriedade de investimentos no Município?

04- Qual o consumo mensal de energia elétrica deste Município?

05- Qual número total de postes instalados no Município? E a rede secundária está em pleno funcionamento?

06- A instalação da rede secundária e de responsabilidade da Prefeitura ou da EDP?

07- Antes de efetuar a instalação de posteamento nas Ruas a EDP realiza comunicação prévia à Prefeitura Municipal, bem como, qual a finalidade?

08- Qual o consumo mensal de energia elétrica deste Município?



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A insatisfação dos moradores do Município com o descaso da EDP Bandeirante S.A. tem sido muito grande, são diversas reclamações, desde cidadãos que nos procuram com casos absurdos, em que a conta de energia de um mês para o outro multiplica de valor, e é uma empresa difícil de negociar mesmo na situação difícil que o país atravessa, devido à crise motivada pelo pandemia Covid 19, que a empresa não aceita conversar e, enquanto o usuário reclama, cobra multa, juros e até corta sua energia se não fizer o pagamento, mesmo ele tendo razão, árvores colocando em risco a integridade de moradores suprimindo a rede de energia elétrica sem manutenção, iluminação pública desligada motivada por rede sem devida manutenção, esses são alguns dos problemas listados, problemas e caixas de distribuições, postes de madeira desgastados, etc. São justas as reivindicações se considerando que a Empresa lucra no Município e investe muito pouco se considerando a má qualidade dos serviços prestados.

Vale ressaltar que essa casa de Leis já solicitou essas informações da empresa através do Requerimento 10/2021, sem que houvesse resposta da empresa

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 24 de outubro de 2022.

Edson de Souza Moura

Vereador